



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 11 – CMS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 31 de janeiro de 2024, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2024, sendo a primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BECK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 11, de 28 de fevereiro de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 12 – CMS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Aprova o Aditamento nº 03 do Convênio 01/2023,
do Hospital Mahatma Gandhi.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2024, sendo em quarta discussão e deliberação da ordem do dia o Aditamento nº 03 do Convênio 01/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Mahatma Gandhi, no valor de R\$ 219.459,00 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), de Emenda Parlamentar do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por unanimidade o Aditamento nº 03 do Convênio 01/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Mahatma Gandhi, no valor de R\$ 219.459,00 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), de Emenda Parlamentar do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andre Beck

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 12, de 28 de fevereiro de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 13 – CMS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Contrato nº 05/2024 com o Instituto de Olhos de Catanduva Ltda.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2024, sendo em terceira discussão e deliberação da ordem do dia o Contrato nº 05/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Olhos de Catanduva, durante (1) um ano, no valor máximo de R\$ 262.049,17 (duzentos e sessenta e dois mil, quarenta e nove reais e dezessete centavos), englobando atendimentos clínicos, cirúrgicos e apoio diagnóstico e terapêutico.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por unanimidade o Contrato nº 05/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Olhos de Catanduva, durante (1) um ano, no valor máximo de R\$ 262.049,17 (duzentos e sessenta e dois mil, quarenta e nove reais e dezessete centavos), englobando atendimentos clínicos, cirúrgicos e apoio diagnóstico e terapêutico.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Andre Beck

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 13, de 28 de fevereiro de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 14 – CMS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Contrato nº 04/2024 com o Hospital da Visão Chimello Ltda.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2024, sendo em segunda discussão e deliberação da ordem do dia o Contrato nº 04/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital da Visão Chimello Ltda, durante (1) um ano, no valor máximo de R\$ 262.139,13 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e treze centavos), englobando atendimentos clínicos, cirúrgicos e apoio diagnóstico e terapêutico.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por unanimidade o Contrato nº 04/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital da Visão Chimello Ltda, durante (1) um ano, no valor máximo de R\$ 262.139,13 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e treze centavos), englobando atendimentos clínicos, cirúrgicos e apoio diagnóstico e terapêutico.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Beck

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 14, de 28 de fevereiro de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 15 – CMS DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Aprova a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de dezembro/2023.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais, da Secretaria Municipal de Saúde constariam da ordem do dia para discussão e deliberação das reuniões mensais deste CMS.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 27 de março de 2024, entrou para discussão e deliberação no item primeiro da ordem do dia, as prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de dezembro/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por maioria de votos a prestação de contas do mês de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 15, de 27 de março de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal